



ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da prefeitura Municipal de Confins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 4728/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Henrico Felipe Silva Diniz, Silvio Fernandes dos Reis Júnior e o Representante do Legislativo Sr. Deiwson de Matos Santos para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 060/2022 Tomada de Preço n.º 011/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, CENTRO, CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão de Licitação. Registra-se a presença do Sr. Geraldo Soares Costa (CREA n.º 56440/D) membro da CPL e engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu os envelopes protocolizados do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pela empresa protocolada sob o n.º 3620/2022, em seguida foi procedido a rubrica nos documentos constantes no mesmo.

Empresa	CNPJ	Representante
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA	45.159.728/0001-07	Sem representante

Dando prosseguimento registra-se que a licitante CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA, não se fez presente na sessão, assim a comissão fez a abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação. Aberto esse envelope e conferido os documentos constatou-se que a licitante cumpriu os requisitos de habilitação estando habilitada na presente sessão.

Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta comercial, pela licitante:

Empresa	CNPJ	Valor global
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA	45.159.728/0001-07	RS 254.435,84

As condições da proposta está de acordo com o edital, esclarecendo que a empresa participante foi habilitada.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: A Administração Pública Municipal concedeu ampla publicidade ao presente certame licitatório, publicando o extrato do Instrumento Convocatório no órgão oficial do Estado, qual seja, o “Minas Gerais”, Jornal de grande circulação “O Tempo”, AMM/MG e no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como afixando o instrumento convocatório no quadro geral de avisos, que se encontra no hall de entrada desta Prefeitura, cópia do instrumento convocatório e seus anexos para conhecimento geral dos interessados, conforme demonstra certidão anexa que é parte integrante deste processo, cumprindo dessa forma dois dos princípios que rege o certame, quais sejam, da *publicidade* e



legalidade. A empresa participante foi habilitada. Analisando a proposta comercial apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que as licitantes atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores estão dentro do praticado no mercado. Por essas razões as propostas comerciais, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, estão classificadas. Em obediência ao determinado no item 10.1 do instrumento convocatório, que diz respeito ao critério de julgamento, qual seja, **menor preço global** a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a licitante proponente, **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA que apresentou o valor global de R\$ 254.435,84 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), as demais condições estão de acordo com o edital.** Tendo em vista que o representante da empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA não se fez presente na sessão, pela Presidente foi solicitado por telefone a renúncia do recurso da documentação e proposta de preço, que será enviada por e-mail, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Transcorrido o prazo de recurso, este processo será remetido a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e, caso haja concordância jurídica do procedimento, seja o processo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para a devida homologação. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública às 10:20 horas.

Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL

Henrico Felipe Silva Diniz
Membro da CPL

Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Membro da CPL

Geraldo Soares Costa
Membro da CPL/ Engenheiro Civil do Município

Deiwson de Matos Santos
Representante do Legislativo